



11 de março de 2024
011/2024-VNC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alteração do tamanho mínimo para registro de ofertas diretas**

Conforme divulgado no item 4.3.3.1 do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3, referente às regras para registro de ofertas diretas, a B3 monitora mensalmente indicadores e *thresholds* de forma a avaliar possíveis impactos no livro central de ofertas.

Identificamos que o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos 3 (três) meses da ação MNDL3 foi de 31%. Superando, portanto, o *threshold* por mercado de 25% para esse produto. Com isso, a partir de **14/03/2024**, a quantidade mínima para o registro de ofertas diretas da ação MNDL3 passará a ser 15.000 ações.

Adicionalmente, verificamos que o percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos 3 (três) meses dos produtos ETF de Renda Variável e BDRs de ETF foi de 14% e 22%, respectivamente. Portanto, a B3 aplicará o previsto no item (v) da sessão 4.3.3.1 do Manual de Procedimentos Operacionais. Dessa forma, a partir de **14/03/2024** passará a ser obrigatório respeitar o tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda para ETF de Renda Variável e BDRs de ETF. O parâmetro será de 7.500 cotas para ambos os produtos, correspondendo a 50% do tamanho da regra vigente para diretos no topo do livro.



011/2024-VNC

As quantidades mínimas para registro de ofertas diretas constam no site da B3 em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System, Regras e Parâmetros de Negociação, Oferta Direta.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com o Atendimento B3 - Negociação, pelo telefone (11) 2565-5022 ou e-mail negociacao@b3.com.br.

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP